PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2020

Considerando que a saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando que o Estado deve prestar os serviços essenciais à sociedade;

Considerando que cada comunidade tem sua necessidade específica de acordo com seu contexto;

Considerando que o bairro de Novo Horizonte possui um grande número de moradores;

Considerando que a Unidade de Saúde mais próxima do bairro fica em Sussuarana Velha;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que promova um estudo de viabilidade para a construção de uma Unidade de Saúde no bairro de Novo Horizonte.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LORENA BRANDÃO